



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO:

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / DEZEMBRO DE 2018
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

DATA DE JULGAMENTO: 04/12/2018

PROCESSO(S): 20760/18-8
RECURSO(S): OFICIO
INTERESSADA: ANDRE LUIGI COELHO DE OLIVEIRA - EPP
RELATOR(A): TULIO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO
PROCESSO(S): 03828/18-9
RECURSO(S): OFICIO
INTERESSADA: TECMON MONTAGENS TECNICAS IND. LTDA
RELATOR(A): TULIO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 11/12/2018

PROCESSO(S): 20415/06-0
RECURSO(S): OFICIO
INTERESSADA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
RELATOR(A): ENOCK LUNIERE ALVES
PROCESSO(S): 09999/16-4
RECURSO(S): OFICIO
INTERESSADA: MARINHO TRANSP. HIDROVIARIO DA AMAZÔNIA LTDA
RELATOR(A): ENOCK LUNIERE ALVES
PROCESSO(S): 89241/16-2
RECURSO(S): VOLUNTÁRIO
INTERESSADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 13/11/2018

PROCESSO(S): 94107/16-6
PROCESSO(S): 92450/16-7
PROCESSO(S): 93870/16-4
PROCESSO(S): 83955/16-1
PROCESSO(S): 90993/16-0
PROCESSO(S): 12611/18-9

RECURSO(S): VOLUNTÁRIO
INTERESSADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
RELATOR(A): TULIO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 18/12/2018

PROCESSO(S): 90642/16-8
PROCESSO(S): 12642/18-6
PROCESSO(S): 96156/17-0
PROCESSO(S): 90995/16-8
PROCESSO(S): 94370/16-3
RECURSO(S): VOLUNTÁRIO
INTERESSADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
RELATOR(A): ENOCK LUNIERE ALVES

MANAUS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALISIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA

Nº 0435/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108958/2018-04, do Pedido de Adiantamento n.º 0190/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula G000754, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0436/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108956/2018-15, do Pedido de Adiantamento n.º 0192/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **CARMEM AUXILIADORA HOYOS ALEXANDRE**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula G000360, no valor global de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0437/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108955/2018-70, do Pedido de Adiantamento n.º 0193/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ROSA PAULA FERREIRA MAGALHÃES**, AAFE, matrícula G192873, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0438/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108957/2018-60, do Pedido de Adiantamento n.º 0191/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **NILTON CORRÊA XAVIER**, TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula G007831, no valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0439/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108959/2018-59, do Pedido de Adiantamento n.º 0189/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **DILMO DOS SANTOS PAULA**, TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO, matrícula G116884, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0440/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108961/2018-28, do Pedido de Adiantamento n.º 0187/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **POSSIDÔNIO MARINHO FILHO, TÉCNICO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula G000423, no valor global de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 500,00 (quinhentos reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0441/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108960/2018-83, do Pedido de Adiantamento n.º 0188/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO LOTO HOLANDA, TATE**, matrícula G190409, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0442/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.109002/2018-20, do Pedido de Adiantamento n.º 0205/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA GUIMARÃES JUNIOR**, ASSESSOR I, matrícula G158493, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELEECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0443/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.109003/2018-74, do Pedido de Adiantamento n.º 0206/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ADRIANA FARIAS MARINHO**, ASSESSOR II, matrícula 201367-3D, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELEECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0445/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108954/2018-26, do Pedido de Adiantamento n.º 0194/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **XISTO TAVARES DE LIMA**, AAFE, matrícula G192804, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELEECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0446/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108953/2018-81, do Pedido de Adiantamento n.º 0195/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **NUREMBERG OSORIO NUNES**, ASSISTENTE ADM. DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula G000118, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELEECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0447/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108952/2018-37, do Pedido de Adiantamento n.º 0196/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO, TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, matrícula G126794, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0448/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108951/2018-92, do Pedido de Adiantamento n.º 0197/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **VALMIR CETAURO RAPOSO, TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula G000789, no valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0449/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108950/2018-48, do Pedido de Adiantamento n.º 0198/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **PEDRO DA PAZ PEREIRA FILHO**, TÉCNICO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula G000732, no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III- ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição

PORTARIA

Nº 0450/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108948/2018-79, do Pedido de Adiantamento n.º 0204/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NAPOLEÃO FERREIRA NETO**, TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula G000719, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II- ESTABELECER, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00140

03 de Dezembro de 2018

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0451/2018 - GSEFAZ

AUTORIZA a concessão
de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.014101.108949/2018-13, do Pedido de Adiantamento n.º 0201/2018,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **GILKELLY COSTA DA NOBREGA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA EST, matrícula G192432, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, R\$ 500,00 (quinhentos reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECE, de acordo com o artigo 7º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 25 (vinte e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo.

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 29 de Novembro de 2018.

RODRIGO BELEM LIMA

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição